9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

Estudo Técnico Preliminar 60/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64162.004240/2026-51

2. Descrição da necessidade

2.1 A 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola) – FMH é uma Unidade Operacional, diretamente subordinada ao Comando do Grupamento de Unidades Escola – 9ª Brigada de Infantaria Motorizada, necessita de aquisições material permanente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras	RYAN RICARDO MORAES CUPERTINO DO CABO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A aquisição dos material permanente é essencial para a 9ª Bia AAAe (Es) e não possuem natureza continuada, sendo classificado como de escopo.

4.2. Entende-se como critério de aceitação do objeto que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita no termo de referência; que atenda ao art.39, inciso VIII da Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se por apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (SIF, SIE, SIM, SISB/POA) ou, se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

4.3 A contratada deve ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e procedência.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da contratada. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.2 Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a disponibilidade local de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta envolve a aquisição de materiais permanentes, para atender as demandas da 9ª Bateria de Artilharia Antiaérea (Escola).

6.2 No mais, o fornecedor vencedor se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6.3 Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As estimativas das quantidades para a contratação descrita abaixo foi extraída após análise do Documento de Formalização de Demanda.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Trator Jardim - Potência: 11,20, Tipo Combustível: Gasolina, Quantidade Cilindro Motor: 1, Cilindrada Motor: 426, Tipo Arrefecimento Motor: Ar	221155	**UND**	1	R$ 18.500,00	R$ 18.500,00
SOMA						R$ 18.500,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 18.500,00

8.1 Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:
8.1.1 Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65, de 7 de julho de 2021;

8.2 O custo estimada da contratação é de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais anexo ao presente documento.

8.3 Da metodologia aplicada à política de preços:
8.3.1 .De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME n.° 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:
[...] Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

8.3.2 Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar ampla participação de licitantes que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Além disso, o caráter estimativo dos quantitativos torna-se necessária a aquisição através de registro de preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A possibilidade de aquisição, visa suprir as necessidade do Pelotão de Obras, o que encontra-se presente no Plano Anual de Contratações 2026, conforme demonstrado no documento de formalização de demanda, a fim de prover a demanda da 9ª Bia AAAe (ES).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O princípio constitucional da eficiência impõe que a Administração planeje corretamente suas contratações, adotando medidas adequadas para reduzir os seus riscos. Desta forma, com tal processo Licitatório a UASG pretende alcançar vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento às demandas dessa Instituição, atendendo aos Objetivos Estratégicos da Organização.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 No tocante a fiscalização, serão designados servidores com conhecimentos técnicos para realizarem a fiscalização dos contratos firmados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Visando a redução dos impactos ambientais que poderão advir com a presente contratação os materiais deverão, sempre que possível, possuir Selos de Inspeção Federal e Municipal, assim como certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Ainda, deverão ser observados os requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponível para download no site: http://www. agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo /373176.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos levantamentos realizados e nas análises técnicas, operacionais e econômicas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara **viável** a presente contratação.

A solução escolhida demonstrou ser a mais adequada para atender plenamente à necessidade da Administração, apresentando viabilidade técnica para execução, compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis e vantajosidade econômica frente às alternativas analisadas no mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de

2020.

Documento assinado digitalmente
RYAN RICARDO MORAES CUPERTINO DO CABO
Data: 17/11/2026 13:36:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RYAN RICARDO MORAES CUPERTINO DO CABO

Responsável pela contratação direta